



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI, CNPJ n.º. 31.347.547/0001-91**, sito na Rua Alberto Parenti, 447, Distrito Industrial – Erechim/RS - CEP: 99.706-420, doravante denominado **COMPROMITENTE**, representado pelo Sr. João Victor Bertuol Chagas, CPF n.º. ***.885.130-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000045058-0, **Edital n.º 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI

CNPJ: 31.347.547/0001-91

Endereço: Alberto Parenti, 447, Distrito Industrial – Erechim/RS

CEP: 99.706-420

E-mail: grattosmoveis@bol.com.br

Telefone: (54) 3522-3400 - (54)9 92648488



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ESCADA DE DOIS DEGRAUSHOSPITALAR , MATERIAL: TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX, 2 DEGRAUS, PISO EM CHAPA DE AÇO (DEGRAUS) REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 38 CM X LARGURA 37 CM X 41 CM. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, REGISTRO NA ANVISA E INMETRO.	250	UNID	R\$ 99,98	R\$ 24.995,00
25	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ESCADA COM 3 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NÚMERO DE DEGRAUS: 3 (TRÊS);ALTURA TOTAL: ENTRE 50 CM E 65 CM;MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, RESISTENTE À CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;DEGRAUS: SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, EM MATERIAL EMBORRACHADO OU COM RANHURAS, PARA GARANTIR SEGURANÇA NO USO;LARGURA DOS DEGRAUS: MÍNIMA DE 30 CM;CAPACIDADE DE CARGA: NO MÍNIMO 150 KG;PÉS: COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE, EVITANDO DESLIZAMENTO E DANOS AO PISO;ACABAMENTO: SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: ATENDE AOS REQUISITOS DE BIOSSEGURANÇA PARA	50	UNID	R\$ 199,98	R\$ 9.999,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

	MOBILIÁRIO EM UNIDADES DE SAÚDE; FABRICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DA ANVISA PARA MOBILIÁRIO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.				
41 E 42	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - MACA PARA EXAMES CLÍNICOS, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 38,75X1,2MM, NA COR BRANCO. LEITO FIXO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM COURVIN PRETO, COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALEIRA PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,90 X 0,60 X 0,80M. CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG, REGISTRO NO INMETRO E ANVISA.	150	UNID	R\$ 520,00	R\$ 78.000,00
Valor Total do Registro de Preços					R\$ 112.994,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI